

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013  
ACTA N.º 26  
DE 20-09-2010**

**ACTA N.º 26**  
**Mandato 2009-2013**

**Data da reunião ordinária: 20-09-2010**

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:15 horas

**Términus da reunião:** 16:20 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 17/09/2010 ..... 4.167.522,98 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Francisco Maria Moita Flores

**Vereadores:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Ludgero António de Jesus Mendes

António Francisco Baptista Valente

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, e deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, dando conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Senhor **Vereador António Valente** – Informou que a Petição a “Favor da Festa Brava” tem sido um sucesso, como era de esperar, felicitando o Dr. Moita Flores, Presidente da Câmara Municipal de Santarém por este facto. -----

--- Prosseguiu, afirmando que “quem julga que os portugueses estão distraídos no respeito e defesa das suas tradições, da sua cultura, em defesa dos seus direitos, está enganado e a prova disso é a adesão massiva à petição, quer através do site na internet que vai a caminho das nove mil assinaturas, quer através da assinatura em suporte de papel que, segundo as minhas contas por alto, já soma um número idêntico, o que dá um total, neste momento, e apenas quinze dias volvidos desde o seu início, de cerca de dezassete a dezoito mil assinaturas. Nada com que os aficionados não contassem, por conhecerem e estarem conscientes do que valem, estamos conscientes daquilo que a festa brava representa para a nossa economia, para a economia dos mais desfavorecidos, para a economia dos nossos agricultores, para a economia daqueles que fazem do campo o seu modo de vida, para a economia dos que vivem dos cavalos, dos bois, das ovelhas e das cabras também, para a economia dos que vivem nos campos e província cada vez mais desertificados, todos lamentam que os nossos campos, as nossas quintas fiquem cada vez mais desertos, vem tudo para a cidade, pudera, muitos choram lágrimas de crocodilo, têm muita pena, mas são os primeiros a retirar a esta gente o seu modo de vida, a economia que lhes permite viver com dignidade. -----

--- Há quem não perceba (ou talvez perceba e seja mesmo isso) que acabar com a festa brava é acabar com os cavalos, com os campinos, com o milho para rações, com as manadas de gado manso que vive à sombra deste nicho de actividade. -----

**ACTA N.º 26**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 20 de Setembro de 2010**

--- É para dar resposta a esses inconscientes que peticionámos a favor da festa brava e com o apoio da Câmara Municipal de Santarém que terá lugar, em Santarém, uma iniciativa inédita, à boa maneira dos velhos tempos, vamos trazer o campo à cidade no dia vinte e três de Outubro, vamos trazer o gado manso e o bravo, vamos trazer os porcos e as ovelhas se for preciso e vamos trazer a festa que todos gostamos, uma vez que essa festa será pretexto para fazer não só diversos acontecimentos festivos, largada de toiros, entrada de toiros, tourada à corda, condução de cabrestos e três corridas de toiros, de manhã, à tarde e à noite, vamos mostrar quantos somos e o que valemos.” -----

--- Senhor **Vereador Vítor Gaspar** – Referiu que se vai realizar o I Ciclo de Órgão de Santarém. Disse ter sido feito um investimento bastante grande com o restauro de seis órgãos de tubos da cidade numa parceria realizada com a Diocese de Santarém e com a Santa Casa da Misericórdia de Santarém. Realçou que Santarém é, talvez, a única cidade do país que pode contar com um Centro Histórico que tem seis órgãos de tubos a funcionar em condições. Informou que, depois de um investimento tão grande, irão decorrer iniciativas, algumas delas controversas, mas tem objectivos muito claros relativamente à acção cultural, desenvolvendo muito a área musical e Santarém é um palco da música onde todos os géneros musicais têm lugar e, em parceria com a Diocese de Santarém, com a Santa Casa da Misericórdia de Santarém e também com o Conservatório de Música de Santarém, irá realizar-se, de vinte e cinco de Setembro até treze de Março do próximo ano, um conjunto de concertos na cidade com o objectivo de dar a conhecer ao concelho e ao país a grandiosidade e o valor que temos, que é concentrar no centro histórico da cidade, seis órgãos de tubos, bem conservados e a funcionar. Referiu que para que não entrem em deterioração, não se estraguem ou não desafinem é urgente haver um plano, no sentido de os manter a funcionar, por isso propõe à cidade e ao concelho o I Ciclo de Órgãos de Santarém, com um conjunto de bons artistas, jovens, que demonstram bem o seu empenho e vontade. -----

--- Senhor **Vereador João Leite** – Um - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de sete a dezasseis do corrente mês e constantes dos Editais números cento e sete e cento e oito/dois mil e dez. -----

--- Dois – Destacou a realização da Semana Europeia da Mobilidade sublinhando que a Câmara Municipal de Santarém, decidiu assinalar esta semana em dois mil e dez, ainda com mais força e mais determinação. Assim, irão realizar-se diversas iniciativas importantes, em conjunto com várias entidades do concelho, que promovem não só a mobilidade, como o conhecimento a nível do ambiente. Neste momento, encontra-se a decorrer uma conferência sobre habitação sustentável e irão realizar-se também, ao longo da semana, outras conferências, com a temática relacionada com a saúde e com o ambiente. Para além dessas conferências irão decorrer um conjunto de iniciativas ao ar livre, nomeadamente no Jardim da Liberdade com um ginásio ao ar livre utilizando todos aqueles equipamentos que, recentemente, ali foram colocados. Vai-se também promover o ciclo turismo, aulas de ginástica, de aeróbica, marcha do coração, enfim, um conjunto de iniciativas que promovem a mobilidade dos munícipes, protegendo também a saúde para todos.-----

--- Esta Semana Europeia da Mobilidade é sustentada pelo slogan “Mobilidade mais inteligente para uma vida melhor”.-----

--- Acrescentou que haverá também, no Jardim da Liberdade, um conjunto de animações de rua para entreter os mais jovens e no dia vinte e dois de Setembro, que é o ponto alto desta iniciativa da Semana Europeia da Mobilidade, será inaugurado o primeiro ponto de carregamento de rede eléctrica, que depois se irá espalhar por todo o centro histórico da cidade. Lembrou que Santarém é uma das cidades piloto deste projecto que vai servir de alavanca para o percurso sustentável do nosso concelho, pelo que endereçou convite a todos os presentes para participarem nestas iniciativas.-----

--- Convidou o Executivo Camarário a visitar, após a reunião de Câmara, o Jardim da Liberdade, a fim verem de perto todas as iniciativas que se encontram a decorrer naquele espaço. Hoje estão presentes várias marcas de automóveis, motos e bicicletas para mostrar aos cidadãos que, de facto, se pode usar a energia eléctrica, promover esta cidade que hoje tem ciclo vias, como não tinha há quatro anos atrás.-----

--- Os espaços públicos foram requalificados com a preocupação máxima de promover a mobilidade e hoje, para nós, é um orgulho Santarém ter as suas obras públicas com o

carimbo “LiderA”. Referiu que fomos a primeira cidade a ter esse carimbo e para nós é um orgulho os Centros Escolar de Alcanede e do Jardim de Baixo terem este carimbo. Os Centros Escolares de Santarém Norte e do Sacapeito também terão sempre como preocupação máxima o ambiente para darmos qualidade de vida aos nossos munícipes. -

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Aludiu à situação financeira da Câmara, referindo que em trinta e um de Agosto findo se verifica que a dívida total da Câmara, relativamente a uma informação de nove de Junho, aumentou um milhão de euros, ou seja, a dívida, neste momento está em oitenta e três milhões de euros, o que corresponde a mais quatro milhões que no final do ano transacto, com uma média de meio milhão de euros por mês. A dívida continua a aumentar, sem razões para que tal aconteça, denotando-se uma gestão de não contenção. -----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – Um – Referiu que a Avenida António dos Santos está sem estacionamento e existe, também, a necessidade de regularização dos números de polícia, que não existem naquela avenida. Grande parte dos prédios não tem numeração, outros tem referência alfabética sem qualquer critério. Considerou importante a regularização do sistema de identificação das casas de modo a evitar problemas que existem com a distribuição do correio. -----

--- Dois – Referiu que recebeu um pedido de uma família para atribuição de nome à rua onde mora, no Bairro Suíço, numa pequena artéria de acesso ao antigo canil da ASPA – Associação Scalabitana de Protecção Animal. -----

--- Três – Alertou para a necessidade de ser feita uma intervenção urgente no prolongamento da Rua de São Pedro, no Bairro do Outeirinho, até à Zona Industrial, uma vez que essa artéria, em cerca de trezentos metros, está num elevado estado de degradação, e até a intervenção ser realizada pelo promotor imobiliário ainda vai demorar muito tempo. -----

--- Quatro – Aludiu ao programa em que participou o senhor Vereador Ricardo Gonçalves, e que foi para o ar no passado sábado, na Rádio Pernes sobre a reparação de alguns passeios e limpeza de ervas referindo ser muito urgente que essa acção se faça uma vez que com a instalação dos parquímetros, fizeram-se buracos nos passeios e não

houve reposição da calçada. Quando queremos ter a nossa cidade mais bonita, não podem ser estas pequenas marcas a impedir que tal aconteça, comentou. -----

--- Cinco – Saudou o senhor Padre Aníbal, que ao fim de onze anos na paróquia de São Nicolau, passou a exercer a sua missão na paróquia de Torres Novas. Foi sempre um padre muito atento à sua comunidade, um homem muito prestável, pelo que deixa uma saudação por tudo aquilo que fez pela paróquia de São Nicolau, nomeadamente a restauração da igreja. -----

--- Senhora **Vereadora Catarina Maia** – Efectivamente, a dívida da Câmara cresceu. A Câmara não é uma realidade estática, não pode fechar, tem despesas funcionais e pagamentos efectuados a juntas e a fornecedores no valor de dez milhões de euros, todavia as despesas correntes apresentam, actualmente, uma descida de dez por cento. --

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Quanto aos números de polícia disse ter conhecimento de algumas situações que têm que ser revistas no concelho. Existe o regulamento que disciplina estas medidas e situações. É um projecto que tem vindo a ser recuperado e já foi iniciado este trabalho a nível das freguesias rurais e nas freguesias da cidade também terá que ser realizado. Quanto aos nomes das ruas pensa que o assunto está na Comissão de Toponímia, que se reúne três a quatro vezes por ano. -----

--- No que se refere aos trezentos metros de acesso à Zona Industrial, informou que o processo está a ter vários desenvolvimentos aguardando-se algumas intervenções que vão ser feitas naquela zona, nomeadamente, na Rua da Esperança que vai ser reparada, assim como outros acessos à Zona Industrial. -----

--- Relativamente à questão dos passeios e ao programa na Rádio Pernes referiu que o mesmo teve a ver com o facto de se dar a conhecer o novo departamento que existe na Câmara Municipal de Santarém, que é o DGESE – Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos, criado com a reorganização dos serviços, com cerca de duzentas e trinta pessoas, que irá abranger toda a manutenção dos espaços públicos, que estava distribuído por vários serviços e agora está reunido num só, no sentido de que as brigadas possam ser mais céleres na resposta a esse tipo de situações como a reposição e limpeza de passeios. -----

--- **Senhor Presidente** – Uma vez que não tem acesso às Comissões Partidárias do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e uma vez que não está inscrito em nenhum partido, proferiu intervenção política relativamente ao comunicado do Partido Socialista sobre a aprovação do parque de estacionamento subterrâneo em que referiram que o mesmo é um autêntico disparate. Referiu que os responsáveis por este comunicado são os mesmos que, em mandato anterior, abriram um concurso para um parque de estacionamento subterrâneo que fechou por falta de concorrentes. Relçou que, segundo o Partido Socialista, todas as virtudes que, anteriormente, um parque de estacionamento subterrâneo tinha, agora são um perfeito disparate. Acrescentou que o Partido Socialista de Santarém é contra a mobilidade eléctrica.-----

--- Saudou o I Ciclo de Órgão de Santarém, sublinhando que os órgãos de tubos são um património cultural e único que Santarém tem. -----

--- Relativamente à questão da toponímia referiu que devia haver uma reunião com pessoas que se preocupam com a cidade. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

#### -----LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES-----

##### --- INFORMAÇÕES PRÉVIAS-----

--- De **JOSÉ CARLOS PIRES PACHECO**, com residência na Praceta da Habijovem, Lote cento e quarenta e dois – Rés-do-chão Direito, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentando pedido de informação prévia para construção numa parcela de terreno, sita na Estrada Nacional cento e catorze, Cortelo, Quinta do Mocho, Freguesia de Várzea, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** emitiu a seguinte informação: -----

--- “Em face da exposição efectuada pelo técnico responsável, bem como da entrega de declaração do proprietário a assumir a inteira responsabilidade pelos custos dos trabalhos de ligação das infra-estruturas às redes públicas de abastecimento existentes, considera-se que a pretensão é viável nas seguintes condições: -----

--- **Um** - Cumprimento do parecer da Delegação de Saúde (folhas números noventa e um



- e noventa e dois, constante do processo);-----
- **Dois** - Cumprimento do parecer dos Bombeiros Municipais (folha número noventa, constante do processo);-----
- **Três** - Cumprimento do parecer das Estradas de Portugal (folha número cento e quatro, constante do processo); -----
- **Quatro** - Cumprimento do exposto na informação técnica de catorze de Janeiro de dois mil e oito (folha número setenta e um, constante do processo) e demais legislação em vigor. -----
- O procedimento de controlo prévio é o licenciamento.” -----
- Também o **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** prestou o seguinte informação:-----
- “O processo deverá ser remetido para reunião de Câmara para viabilização da construção de acordo com o parecer anterior.” -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente de que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições técnicas emitidas. -----
- **LOTEAMENTOS**-----
- De **IMMADORA – ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, UNIPESSOAL, LIMITADA.**, com sede no Alto da Cabreira, Alfragide, Amadora, solicitando a redução do valor da garantia bancária apresentada como caução para a execução das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade sita no lugar de Serrado, Bairro do Girão, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, a que se refere o alvará de loteamento Número quatro/dois mil e nove. -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, retirar o presente assunto da reunião, para permitir uma análise mais aprofundada por parte do Executivo Municipal.-----
- De **SIMÕES & MARÍLIA, LIMITADA**, com sede na Estrada da Moita, número cento e cinco, Moita Redonda, Fátima, Ourém, apresentando estudo de loteamento para uma propriedade sita no lugar de Jardim de Baixo, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----
- Pela **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano** foi informado o seguinte:

ACTA N.º 26  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 20 de Setembro de 2010

--- “Refere-se a presente à apreciação do projecto de arquitectura paisagista apresentado para a faixa verde nas traseiras da Escola EB D. João II, referente à área dos Espaços Verdes de Utilização Colectiva de loteamento integrado na Alteração do Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Escola EB D. João II - Jardim de Baixo. -----

--- Para efeitos de apreciação foi considerada a área de intervenção na propriedade do requerente, relativamente à qual sou de parecer: -----

--- **Um** - No que respeita à solução geral apresentada e apesar dos condicionalismos que resultam da própria localização do espaço, como referido na memória descritiva do projecto, a mesma apresenta-se coerente e equilibrada; -----

--- **Dois** - Ressalta no entanto a largura do acesso paralelo aos lotes nove a treze (classificação da planta de integração no plano de pormenor) que, nas peças desenhadas do projecto, não está em conformidade com os doze metros definidos na Alteração do Plano de Pormenor; -----

--- **Três** - Analisados os elementos entregues verifica-se que satisfazem na generalidade os requisitos para a correcta instrução e apreciação do projecto de execução de espaços exteriores de acordo com o definido no artigo dezasseis do RMEU - Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, estando no entanto em falta: -----

--- **Três.um** - A apresentação de imagens de mobiliário urbano, aparelhos de iluminação e outros equipamentos escolhidos; -----

--- Situação que se considera pouco relevante atendendo a que são suficientemente explícitas as referências apresentadas nas peças do projecto e ao facto de alguns modelos do mobiliário serem idênticos aos já propostos para os loteamentos vizinhos (Simões e Marília – Processo Número zero dois-dois mil e sete/nove e Sociedade Agrícola da Cortiça, Limitada – Processo Número zero dois-dois mil e sete/dez), devendo por isso atender-se, também aqui, ao exposto nos pareceres relativos aos loteamentos identificados no que respeita ao mobiliário “ (...) poderá admitir-se a necessidade de algum acerto/alteração, no entanto, considera-se que essas situações poderão ser clarificadas durante a execução dos trabalhos, em função do existente no tecido urbano envolvente e/ou limitação já registada na utilização de algum material”. -----

--- Quanto aos aparelhos de iluminação desde que os mesmos estejam definidos no projecto de iluminação conforme artigo dezoito do RMEU - Regulamento Municipal das Edificações Urbanas não se considera a falta condicionante da apreciação do projecto de arquitectura paisagista. -----

--- **Três.Dois** - A apresentação das condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos; -----

--- **Quatro** - Quanto à rede de rega apresentada verifica-se que a mesma tem adução a partir do loteamento vizinho (Sociedade Agrícola da Cortiça, Lda.) estando assim dependente da ligação da rede geral e do sistema de controlo previsto para o loteamento adjacente, pelo que caso as obras de urbanização do loteamento agora em apreciação sejam executadas antes das do outro deverá o promotor assegurar a ligação à rede de águas, a execução de cabeçal de rega e a instalação de sistema autónomo de controlo dos sectores de rega, em conformidade com o definido no RMEU - Regulamento Municipal das Edificações Urbanas. -----

--- **Cinco** - A escada e acesso ao entroncamento das ruas E, F e H deverá satisfazer o disposto no Decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de Agosto, designadamente na alínea um) do ponto um ponto três ponto um da Secção um ponto três Escadarias na via pública, das normas técnicas, salvaguardando indicações mais precisas que possam ser dadas após apreciação do “Plano de Acessibilidades”. -----

--- **Assim face ao exposto, propõe-se:**-----

--- **A)** A apreciação do exposto no ponto dois da presente informação por técnico mais habilitado na matéria em presença, e: -----

--- **A um)** Caso a situação seja condicionadora e implicar a reformulação do projecto - que o projecto de arquitectura paisagista em apreço não seja aprovado; -----

--- **A dois)** Caso a situação não seja condicionadora - que o projecto de arquitectura paisagista em apreço seja aprovado vinculado ao cumprimento do referido nos pontos três, quatro e cinco da presente informação.” -----

--- Também pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi informado o seguinte: -----

--- “A empresa requerente entregou os elementos assinalados em falta na ficha de

saneamento liminar e, na sequência dos processos de loteamento número zero dois-dois mil e sete/nove e zero dois-dois mil e sete/dez, que originaram os alvarás de loteamento número cinco/dois mil e nove e um/dois mil e dez, respectivamente, apresentou um pedido de loteamento para um terreno sito no Jardim de Baixo – São Salvador /Santarém. O terreno em causa, com uma área de quarenta e cinco mil setecentos e noventa e três vírgula zero cinco metros quadrados, encontra-se inserido em área urbanizável de média densidade e espaço verde de enquadramento, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal – PDM, referenciadas ao programa de Gestão Urbanística. -----

--- Este local também se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor da zona envolvente à escola básica do Jardim de Baixo (resolução de Conselho de Ministros número cento e cinquenta/dois mil e um, de dez de Outubro, cujas definições prevalecerão na avaliação do pedido de loteamento. Deste terreno pretende a requerente lotear uma área de dez mil cento e vinte e um vírgula dez metros quadrados. -----

--- Do projecto apresentado, verificou-se que o mesmo se enquadra nas definições do Plano de Pormenor aprovado, pelo que nada existirá a opor, do ponto de vista urbanístico, ao deferimento deste pedido. De referir que as áreas de cedência para espaços verdes de utilização colectiva – EVUC e equipamento de utilização colectiva – EUC deste loteamento foram já entregues no âmbito do referido Plano de Pormenor. ----

--- Contudo, verifica-se que, de acordo com a informação emitida pela Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano – DEVEU, a largura do espaço que liga os lotes nove a treze a tardoz (doze metros) determinada no projecto de loteamento não foi respeitado, pelo que se deverá solicitar a respectiva correcção do projecto de paisagismo.

--- O relatório de recolha de dados acústicos revela também um enquadramento nos valores limites definidos no número três do artigo onze do decreto-lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de Janeiro, verificando-se que a zona é compatível com a função habitacional.-----

--- De mencionar, por último, que não haverá lugar à apresentação de projectos de obras de urbanização, dado que os mesmos foram entregues no âmbito dos processos

- mencionados no primeiro parágrafo desta informação.-----
- Assim e face ao acima exposto, submete-se à consideração superior a possibilidade de aprovação do projecto de loteamento e posterior avaliação da correcção do projecto de paisagismo.-----
- Ainda pela **Chefe Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação:-----
- “Pode ser deferido o estudo de loteamento, de acordo com a informação técnica e nos termos do artigo vinte e um e da alínea a) do artigo vinte e três, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março, estando a sua aprovação sujeita a Reunião de Câmara.-----
- Não há lugar à apresentação de mais projectos de obras de urbanização dado que os mesmos foram entregues no âmbito dos alvarás de loteamento número cinco/dois mil e nove e um/dois mil e dez. O projecto de arranjos exteriores deverá ser corrigido de acordo com o exposto na informação técnica, e subsequentemente calculada a respectiva caução para garantia da execução do referido projecto.”-----
- Por último, também o **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** emitiu o seguinte parecer:-----
- “Pode ser remetido o processo para reunião de câmara para deferimento do estudo de loteamento.”-----
- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o presente estudo de loteamento devendo ser dado cumprimento às condições técnicas emitidas nos respectivos pareceres.
- **DECLARAÇÕES**-----
- De **SCALBIPROJECTO, LIMITADA**, com sede na Rua Casais da Alagoa, número quatro, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando pedido de declaração de interesse público municipal para a construção de um equipamento privado destinado a lar de apoio à terceira idade (residência sénior), no lugar de Besteira, Portela das Padeiras, freguesia da sua sede.-----
- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Refere-se a presente informação técnica ao pedido de alteração de construção de moradia unifamiliar e anexos para residência sénior, sito na Besteira – Portela, na freguesia de São Salvador. O terreno em causa, com uma área de dez mil e oitocentos metros quadrados, encontra-se inserido em território Agro-florestal, fora da Reserva Agrícola Nacional – RAN e da Reserva Ecológica Nacional – REN, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal – PDM. -----

--- **DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO** -----

--- A presente pretensão tem como finalidade a construção de um lar de idosos que disporá de onze quartos individuais e dez quartos duplos, cada um deles com as respectivas instalações sanitárias. -----

--- O edifício a construir será implantado num terreno com uma área de dez mil e oitocentos metros quadrados que a empresa requerente possui, sendo que a zona onde se pretende implantar o mesmo se encontra classificada como espaço agro-florestal, fora dos domínios afectos à Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica (REN). -

--- É proposta uma área de implantação de oitocentos e sessenta e um vírgula quarenta e dois metros quadrados, com dois pisos, área total de construção será de mil quinhentos e oitenta e nove vírgula oitenta e dois metros quadrados, cota máxima de seis vírgula oitenta e sete metros. -----

--- **ENQUADRAMENTO COM O PDM - PLANO DIRECTOR MUNICIPAL** -----

--- A zona onde se pretende implantar o edifício encontra-se classificada como espaço agro-florestal, fora dos domínios afectos à Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica (REN). Deste modo, e de acordo com o quadro de compatibilidades - classes de espaços do Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal, o uso da presente pretensão é compatível com a classe de espaço em questão. -----

--- Relativamente ao estacionamento no interior do lote, garante o estacionamento no interior do terreno, verificando o requerido no artigo setenta e oito da Secção XI – Circulação e Estacionamento Automóvel – do Regulamento do Plano Director Municipal, estando previstos trinta e dois lugares de estacionamento. -----

--- De acordo com o número três do artigo sessenta e seis do Regulamento do PDM -

Plano Director Municipal “as autorizações referidas nos pontos anteriores dependem de estarem garantidas a obtenção de água e energia eléctrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respectivas obras de infra-estruturas.” -----

--- É ainda solicitado ao abrigo do número cinco do artigo sessenta e seis do PDM - Plano Director Municipal que diz: “*Nos espaços agro-florestais não integrados na RAN - Reserva Agrícola Nacional poderá a Câmara Municipal autorizar a construção de equipamentos públicos ou privados de interesse municipal reconhecido se, pela sua natureza ou especificidade, os mesmos não puderem ser instalados em espaço urbano ou urbanizável*”, a emissão de declaração de interesse municipal para a presente pretensão de construção do equipamento privado destinado a lar de apoio à terceira idade - residência sénior.-----

--- É de realçar que o equipamento em causa, pelos postos de trabalho a criar (vinte e cinco empregos directos e indirectos), área social em que se integra e atendendo à especificidade se aconselha a instalação em espaço com baixo nível de exposição sonora, proporcionando uma qualidade de vida no quotidiano dos utentes, dando ainda a possibilidade de um descanso privilegiado. -----

--- O parecer da Segurança Social é favorável condicionado ao cumprimento das condições referidas no parecer a verificar na vistoria final.-----

--- O parecer da Unidade de Saúde Pública é favorável condicionado, pelo que se deve dar conhecimento do parecer à empresa requerente para que cumpra os requisitos impostos. -----

--- O parecer dos Bombeiros Municipais é favorável à aprovação do projecto de arquitectura, devendo apresentar em fase de especialidades o projecto de segurança contra incêndios. -----

--- Face ao exposto, considero que a pretensão reúne condições de deferimento se for declarado o interesse municipal.”-----

--- Também pela **Chefe Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “De acordo com a informação técnica, propõe-se o agendamento do processo para Reunião de Câmara para declaração de interesse municipal, de acordo com o estipulado no número cinco do artigo sessenta e seis do PDM - Plano Director Municipal.” -----

--- Ainda pelo **Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi também informado o seguinte: -----

--- “Penso que tratando-se de um lar de idosos e pelos postos de trabalho criados estarão criadas as condições para que em Reunião de Câmara seja declarado o interesse municipal deste projecto dando assim cumprimento ao estipulado no PDM - Plano Director Municipal, de acordo com o parecer anterior.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, considerar a construção destinada a lar de idosos de interesse municipal, remetendo-se para ratificação pela Assembleia Municipal.

--- **CERTIDÕES** -----

--- De **SANTÉCNICA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, com sede no Largo Padre Francisco Nunes da Silva, Número um – Rés-do-chão Direito, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando que a Autarquia se pronuncie sobre se pretende exercer o exercício do direito de preferência sobre a alienação da Fracção E, correspondente ao terceiro andar do prédio sito na Rua primeiro de Dezembro, número seis, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de treze de Setembro de dois mil e dez.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “A empresa requerente entregou novo pedido, corrigindo o valor de venda de cento e vinte mil euros para cento e cinco mil euros.-----

--- Em face desta alteração, considero que se mantêm os pressupostos mencionados na informação técnica anterior (constante do processo), ou seja, que a Câmara Municipal de Santarém - CMS não exerça o direito de preferência.” -----

--- Também a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, emitiu a seguinte informação:

--- “De acordo com a Informação Técnica de oito de Setembro de dois mil e dez mantêm-se os pressupostos da informação anterior. O processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara para deliberação de renúncia ao direito de preferência, consignado



no artigo vinte e sete do Decreto-Lei setecentos e noventa e quatro/setenta e seis de cinco de Novembro, conferido pela delimitação do Centro Histórico de Santarém determinada pelo despacho número três/dois mil e um, de dezoito de Abril.”-----

--- Também pelo **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi prestado o seguinte parecer: -----

--- “Tratando-se de um valor inferior o processo deverá ser remetido de novo à Reunião de Câmara para abdicar do direito de preferência.” -----

--- Assim e em face do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho em causa, não exercendo o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, de acordo com os pareceres técnicos emitidos, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **ASSOCIAÇÃO POPULAR DE ALCANHÕES**, com sede na Rua Paulino da Cunha e Silva, número vinte e oito, na Vila e Freguesia de Alcanhões, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização de recinto improvisado, para a realização de festejos populares, nos dias dez, onze e doze de Setembro de dois mil e dez, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de dez de Setembro de dois mil e dez. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho em causa, que isentou do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, ACCÇÃO SOCIAL E CULTURA - RENASCER - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -**

## RATIFICAÇÃO -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e oitenta e seis, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Anexo fax datado de treze de Agosto de dois e dez da Associação Cristã de Reabilitação, Acção Social e Cultura - RENASCER, no qual solicitam autorização para a venda de brindes (laços de cetim, pulseiras, etc.), no período de seis a nove de Setembro de dois mil e dez, com a colocação de duas bancas de publicidade, no Largo do Seminário e na Rua Capelo e Ivens, nesta cidade, cujos fundos angariados na venda, reverterão para a manutenção do Centro de Reabilitação.-----

--- Tem sido habitual esta solicitação, por parte desta Associação, no área do nosso Concelho, pelo que, penso não existir inconveniente na realização da referida angariação.

--- Por se tratar de um Organismo registado como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), ao abrigo da alínea a) do número dois do Artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, está prevista a isenção do pagamento das respectivas taxas (sessenta e três euros e noventa cêntimos).-----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção (Capítulo IV, Artigo vinte e um, número dois, Alínea a), conjugado com o Artigo vinte e um-A, número dois, Alínea b)), a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente se autorize o pedido, com posterior despacho do senhor Presidente para agendamento à ratificação em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do Artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Cristã de Reabilitação, Acção Social e Cultura – Renascer do pagamento de taxas devido pela colocação de duas bancas para venda de brindes publicitários. -----

--- CANDIDATURA AO PROGRAMA "VIA EXPRESSO JOVEM" -  
PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS -----

--- Pelo **Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos** foi presente a informação número quinze, de catorze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “O Gabinete de apoio ao investidor recepcionou o formulário de candidatura ao programa Via Expresso Jovem de uma Jovem licenciada em Engenharia Alimentar, que pretende desenvolver um projecto de investimento na Freguesia de Alcanede. O projecto visa a construção de uma unidade de alojamento em Turismo Rural, designada “Pátio do Judeu”. -----

--- **O principal objectivo:** O turismo em espaço rural “Pátio do Judeu” terá sede em Valverde, freguesia de Alcanede, inserido no Parque Natural da Serra d'Aire e Candeeiros, e pretende oferecer a quem o visitar hospitalidade com privacidade e qualidade, proporcionando momentos únicos de lazer e relaxamento. -----

--- **As razões** que levam a jovem investidora a **apostar neste projecto** são: -----

--- - Criação do próprio emprego; -----

--- - Dinamização/recuperação de um espaço com as características necessárias para a implantação de uma unidade de Turismo Rural, promovendo o desenvolvimento local e regional; -----

--- - Concretização de um sonho antigo. -----

--- **Investimento necessário:** -----

--- O investimento a realizar será de cerca de cento e noventa e cinco mil euros, destina-se à reabilitação de uma edificação antiga, para a qual se irá candidatar a financiamento de fundos comunitários, no âmbito do programa PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural, esperando uma taxa de comparticipação de setenta por cento, sendo o restante investimento assegurado por capitais próprios. -----

--- A **jovem investidora espera através do programa** Via Expresso Jovem obter apoio ao nível do encaminhamento do processo de licenciamento do projecto técnico, rapidez e redução de custos na obtenção da aprovação do mesmo, tendo em conta que, a nova fase de candidaturas PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural para o investimento em causa está prevista para finais de Setembro. -----

--- Numa fase posterior, conta com o apoio personalizado do Gabinete de Apoio ao

ACTA N.º 26  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 20 de Setembro de 2010

Investidor, deste Município, para a elaboração do processo de candidatura ao Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN.-----

--- Após a entrevista realizada à jovem investidora, foi obtida a seguinte informação: ---

--- **Criação de postos de trabalho:** Para além da criação do seu próprio emprego, irá criar dois novos postos de trabalho femininos, que lhe permitirão obter uma majoração na taxa de co-financiamento do projecto. Nesta conformidade, terá, por imposição das normas PRODER, de comprovar a criação destes postos de trabalho, através das inscrições na segurança social. -----

--- **Aplicação de soluções sustentáveis no âmbito do ambiente:**-----

--- - Aproveitamento da água da chuva para consumo humano e rega - Cisterna;-----

--- - Aquisição de painéis solares aproveitando a exposição ao sol para obter energia de forma natural;-----

--- - Promover a reciclagem; -----

--- - Utilização de alimentos de agricultura biológica;-----

--- - Reaproveitamento de materiais antigos durante a reconstrução, entre outros.-----

--- Pelos **elementos financeiros** obtidos pode-se concluir que em apenas um ano o jovem investidor conseguirá amortizar o investimento a realizar; -----

--- Relativamente à **inovação do investimento**, uma vez que actualmente existem poucos projectos semelhantes na Freguesia de Alcanede e tendo em conta que irá utilizar alimentos biológicos na confecção das refeições que irá servir aos seus hóspedes, considera-se que possui algum grau de inovação. -----

--- Após aplicação dos critérios de avaliação conclui-se que a pontuação a atribuir a este projecto é: -----

<b>Crítérios de avaliação utilizados pela comissão de análise</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Resultado</b>
Criação de postos de trabalho	100	25%	25
Viabilidade económica e financeira	50	25%	12.50
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	50	25%	12.50
Inovação da operação	50	25%	12,50

<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>62,50</u></b>
---------------------	---------------------

--- A pontuação alcançada pelo projecto ultrapassa os 50 pontos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa Via Expresso Jovem ao promotor deste projecto, isto é: -----

--- - Atribuição de carimbo “Via Expresso Jovem” aquando da entrada do processo de licenciamento, tornando-o prioritário: -----

--- - Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em cinquenta por cento; -----

--- - Apoio técnico personalizado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de benefícios do Programa Via Expresso Jovem ao promotor do projecto de construção de unidade de alojamento em turismo rural designado “Pátio do Judeu”.-----

--- **MUSEU MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMINÁRIO "NOVAS TECNOLOGIAS EM MUSEUS" - ANULAÇÃO DE FACTURA**-----

--- Pelo **Serviço de Património Cultural** foi presente a informação número novecentos e oitenta e nove, de vinte do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O pagamento das inscrições decorrentes da realização do Seminário “Novas Tecnologias em Museus”, que se cumpriu nos dias um e dois de Outubro de dois mil e nove, no Auditório da Casa do Brasil, foi acompanhado por mim e pelo colega Mário Salgueiro, onde, através de uma listagem, se iam identificando os pagadores, os devedores ou aqueles para os quais era necessária a emissão de factura, nomeadamente para os participantes de alguns Municípios.-----

--- Conforme e-mail em anexo, a indicação dada pelos serviços da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira foi de que seria necessária a emissão da factura, para que os respectivos serviços procedessem ao pagamento através de transferência bancária. -----

--- Relativamente aos documentos que me foram remetidos, e após a respectiva análise dos mesmos, os valores (sem IVA) que constam da factura número seiscentos e trinta e um, emitida a vinte e um de Dezembro de vinte e nove e enviada para a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, haviam sido dados como liquidados nas Guias de Recebimento número sete mil cento e catorze e número sete mil cento e seis de dezasseis

de Outubro de dois mil e nove, constando das observações que o pagamento foi efectuado por transferência bancária.-----

--- Assim, possivelmente por lapso dos técnicos envolvidos, a factura número seiscentos e trinta e um foi emitida, quando a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira havia liquidado o respectivo valor dois meses antes. Por conseguinte, solicita-se a anulação da factura supra citada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação da factura número seiscentos e trinta e um, emitida a vinte e um de Dezembro de dois mil e nove, no valor de sessenta euros. -----

--- **PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**-----

--- Pela **senhora Vereadora Catarina Maia**, foi presente o despacho número quarenta e cinco, de dois de Julho de dois mil e dez, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) A Lei número três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, determina no seu artigo vinte três, que o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido deve observar a regra de recrutamento de um trabalhador por, pelo menos, duas saídas por aposentação, exoneração, demissão, despedimento ou outra forma de desvinculação:-----

--- b) Com a entrada em vigor da Lei número doze-A/dois mil e dez, de trinta de Junho, os serviços não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável destinadas a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, salvo em situações excepcionais;-----

--- c) Está em curso uma reestruturação orgânica, que introduz profundas alterações na organização dos serviços; -----

--- d) Se torna necessário repensar a Gestão de Recursos Humanos da Autarquia e

- adequar o mapa de pessoal às necessidades dos serviços;-----
- e) Foi elaborada a informação número setecentos e quinze, de sete de Junho de dois mil e dez, da Divisão de Saúde e Acção Social, a qual sugere a anulação do procedimento em questão, porque não se trata de uma contratação prioritária, sendo que as funções propostas continuam a ser asseguradas pelos diferentes técnicos que integram a referida Divisão; -----
- f) Esta proposta obriga a uma reponderação do interesse público subjacente à abertura do procedimento identificado em epígrafe, -----
- g) Por deliberação de concordância da Câmara Municipal em sua reunião realizada em vinte e nove de Março de dois mil e dez, foi aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de um posto de trabalho de Técnico Superior (na área de Sociologia), de entre outros, cujo aviso de publicitação, número nove mil setecentos e noventa e seis/dois mil e dez, foi publicado na II série do Diário da Republica, número noventa e seis, de dezoito de Maio de dois mil e dez. -----
- h) Não foram realizados os métodos de selecção, sendo que as operações do procedimento não chegaram à fase de Ordenação Final, conseqüentemente, poder-se-á considerar que o respectivo procedimento é de inutilidade superveniente, tornando-se inútil, devendo ser anulado, conforme o artigo cento e doze do Código do Procedimento Administrativo. -----
- Nestes termos, atendendo aos considerandos supra enunciados, nomeadamente ao interesse público subjacente, proponho, nos termos do artigo cento e trinta e oito, do número um do artigo cento e quarenta, do número um do artigo cento e quarenta e dois e do número um e dois do artigo cento e quarenta e três do Código do Procedimento Administrativo, a revogação da deliberação de concordância da Câmara Municipal em sua reunião realizada em vinte e nove de Março de dois mil e dez a qual determinou a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de um posto de trabalho de Técnico Superior (na área de Sociologia), ficando sem efeito todos os actos subsequentes ao acto que se propõe revogar. -----
- Caso a deliberação mereça concordância com esta proposta deverá ser extraído aviso

a publicar nos órgãos de comunicação social onde foi publicitado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de vinte e nove de Março de dois mil e dez, referente à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de um posto de trabalho de Técnico Superior (na área de Sociologia), ficando sem efeito todos os actos subsequentes ao acto agora revogado.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN - RENDAS EM ATRASO**-----

--- Pelo **Núcleo de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos**, da Divisão Jurídica, foi presente a informação número oitenta e cinco, de oito do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do parecer do Exmo. Chefe da Divisão Jurídica, de seis de Setembro de dois mil e dez, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- A ocupação da habitação sita no Bairro Calouste Gulbenkian, um, lote H, segundo esquerdo, pela Exma. senhora **Maria de Fátima Jesus Madeira Pedro**, encontra-se titulada, não por um contrato de arrendamento, mas sim por um alvará de licença para ocupação de habitação, emitido ao abrigo do Decreto número trinta e cinco mil cento e seis, de seis de Novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, entretanto revogado pela Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de Maio, a qual, no entanto, estabelece um regime em tudo idêntico, no que diz respeito ao despejo. -----

--- Esse regime é especial em relação ao previsto no Regime do Arrendamento Urbano e, logo, tratando-se de lei especial, tem aplicação em detrimento deste último.-----

--- Nos termos do disposto no artigo terceiro, número um, alínea d) da referida Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de Maio, pode a entidade proprietária do imóvel cedido (neste caso a Câmara Municipal) determinar a cessação da utilização do fogo atribuído, com fundamento em mora no pagamento das rendas por período superior a três meses.-----

--- Uma vez que a arrendatária tem rendas em dívida desde há vários anos, na reunião de sete de Agosto de dois mil e seis, o Executivo Municipal, deliberou, mediante projecto de decisão, ordenar o despejo com fundamento na mora no pagamento das rendas, ao



qual, no entanto, a inquilina poderia obstar mediante o pagamento da totalidade do valor de rendas em dívida. -----

--- Após algumas dificuldades de notificação por se desconhecer o paradeiro da inquilina, foi a mencionada deliberação notificada àquela para, ao abrigo dos artigos cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciar sobre a mesma. --

--- Apesar de ter sido regular e validamente notificada em vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e dez, a inquilina nada disse, nem procedeu ao pagamento das rendas em dívida.

--- Assim sendo, se for intenção de V. Exa. prosseguir com o despejo, deve existir nova deliberação do Executivo Municipal para validação final da cessação da utilização do imóvel. Posteriormente, deverá a referida deliberação ser notificada à inquilina, ao abrigo do disposto nos números seis e sete do artigo terceiro da Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de Maio, com a advertência de que, caso não pague a quantia em dívida no prazo de noventa dias a contar da notificação, terá um prazo de quinze dias a contar do termo dos mencionados noventa dias, para desocupar e entregar a habitação livre de pessoas e bens. -----

--- A inquilina deverá, ainda, ser notificada que, caso não desocupe e entregue a habitação voluntariamente, no prazo concedido, será executado o despejo, recorrendo-se, se necessário, ao auxílio das autoridades policiais.-----

--- Mais deverá ser notificada que, da decisão administrativa, cabe recurso para os tribunais administrativos nos termos gerais do direito.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, determinar a cessação da utilização do imóvel, devendo notificar-se a inquilina, Maria de Fátima Jesus Madeira Pedro, desta deliberação, ao abrigo do disposto nos números seis e sete do artigo terceiro da Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de Maio, com a advertência de que, caso não pague a quantia em dívida no prazo de noventa dias a contar da notificação, terá um prazo de quinze dias a contar do termo dos mencionados noventa dias, para desocupar e entregar a habitação livre de pessoas e bens. -----

--- Mais foi deliberado, notificar a inquilina de que, caso não desocupe e entregue a habitação voluntariamente, no prazo concedido, será executado o despejo, recorrendo-se,

se necessário, ao auxílio das autoridades policiais.-----

--- Foi ainda deliberado notificar a inquilina de que, da decisão administrativa, cabe recurso para os tribunais administrativos nos termos gerais do direito.”-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - PAGAMENTO DE TAXAS DE EXUMAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número seiscentos e sessenta e um, de nove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado e conteúdo da exposição, serve a presente, para informar o seguinte:-----

--- - Dos elementos constantes verificamos tratar-se da exumação de Artur Rosa, efectuada no dia quatro de Agosto de dois mil e dez, na sepultura número cento e sete, talhão RN-um, no Cemitério dos Capuchos, nesta Cidade, tendo ficado como responsável o senhor Artur Manuel Vitorino Rosa, que apresenta em anexo exposição e requerimento a declinar o pagamento das taxas de exumação, donde se realça o documento do ISS, I.P. - Centro Nacional de Pensões, referente à pensão mensal.-----

--- No entanto e de acordo com as normas do Cemitério, foi elaborado officio ao responsável, neste caso, ao senhor Artur, do dia e hora da exumação do corpo já identificado, no qual se menciona a importância de cento e dezanove euros e sessenta e cinco cêntimos, de taxas a pagar, a que se refuta liminarmente.-----

--- Dito isto, coloca-se o assunto à consideração de V. Exa., indicando que o não pagamento de taxas, deverá ser deliberado em reunião do Executivo Municipal, eventualmente enquadrado nos artigos abaixo transcritos, estabelecidos no Regulamento e Tabela Taxas:-----

--- *Artigo vinte e um*-----

--- *Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos:-----*

--- *c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro.-----*

--- *Quatro - Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e*

na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação de atestado de insuficiência económica passado pela respectiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção.-----

--- Artigo vinte e um-A-----

--- g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente regulamento;-----

--- **Fundamentação:** O fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar Artur Manuel Vitorino Rosa do pagamento da taxa de exumação de ossadas.-----

--- **INSTITUTO LATINO-AMERICANO DO BRASIL - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**-----

--- Pelo Técnico Superior Mário Marcos, foi presente a informação número novecentos e cinquenta e cinco, de dezanove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito da Visita de Estudantes Universitários do Brasil a Portugal, a ocorrer no início de Setembro de dois mil e dez, o Instituto Latino-Americana, como entidade organizadora, solicitou apoio à Câmara Municipal de Santarém, nomeadamente a organização de um almoço, no dia três de Setembro de dois mil e dez, para vinte e cinco pessoas, conforme se discrimina e cujo orçamento se descreve:-----

**Dia 03.Setembro** (sexta-feira)

. RECEPÇÃO DE “BOAS VINDAS” [Salão Nobre - 10H00]

Oferta da CMS

**ACTA N.º 26**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 20 de Setembro de 2010**

- Lembranças [ <u>Oferta a Estudantes e Professores do Brasil</u> ]	Oferta da CMS
- Abafado de Honra	
<b>. PALESTRA SOBRE SANTARÉM</b> [ <u>Casa Brasil - 11H00</u> ]	Oferta da CMS
- Técnico Superior - Dr. Luís Mata.	
Visita, à Alcáçova, Portas do Sol e ao seu Centro de Interpretação “URGI SCALABIS”	
<b>. ALMOÇO</b> [ <u>Santarém — 13H00</u> ] - 25 estudantes e professores	<b>450,00€</b>
- Portas do Sol (18.00€ x 25 pess. =450.00€ com IVA incluído à taxa de 13%)	
<b>. REUNIÃO &amp; INTERCÂMBIO</b> [E.S.E.S. — 14H30]	Parceria ESES
- Reunião com representantes do Inst. Latino-Americano, ESES e Div. Educação CMS	
<b>Total</b>	<b>450,00€</b>

--- No cumprimento de indicação superior e considerando que: -----

--- - A realização do almoço torna necessário recorrer-se à contratação de empresa de restauração; -----

--- - O regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- - Os preços contratuais apresentados na referida proposta são inferiores a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Foi contactado o RESTAURANTE PORTAS DO SOL, que se encontra disponível para o efeito. -----

--- Face ao exposto, propõe-se a V. Exa.: -----

--- Um - A adopção de procedimentos de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Dois - A adjudicação de aquisição dos serviços de restauração ao Restaurante PORTAS DO SOL conforme propostas apresentadas para o efeito; -----

--- Três - A autorização da respectiva despesa no valor de: -----

--- \* quatrocentos e cinquenta euros (valor com IVA incluído à taxa de treze por cento),

totalizando quatrocentos e cinquenta euros, ao Restaurante PORTAS DO SOL, para o almoço dos estudantes e professores participantes na Visita referenciada em epígrafe. Solicita-se ainda a V. Exa. autorização para a cabimentação por parte da Contabilidade.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adoptar procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, adjudicando a contratação de serviços de restauração ao Restaurante Portas do Sol, para fornecimento de refeições ao Instituto Latino-Americano, nos termos e com os fundamentos vertidos na informação atrás transcrita. --

--- **PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL –  
ABERTURA DE PROCEDIMENTO**-----

--- Pela **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, Arquitecta Catarina Pires, foi presente a informação número dezoito, de dezoito de Maio último, do seguinte teor: -

--- “Na sequência da rescisão de comum acordo do contrato de prestação de serviços com a equipa projectista que se encontrava a elaborar a Revisão do Plano Director Municipal, verificou-se a necessidade de prosseguir com a elaboração dos estudos de caracterização e diagnóstico, cujo último relatório é datado de dois mil e sete, contemplando ainda uma versão preliminar de ordenamento/vectores estratégicos de intervenção. -----

--- Estes elementos foram alvo de parecer de várias entidades, integrantes da Comissão de Acompanhamento do Plano, e nomeadamente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo que, em Julho de dois mil e nove, emite o seu parecer ao abrigo do artigo setenta e cinco-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

--- O referido parecer elenca as questões a aprofundar e a rectificar nos estudos apresentados, relevando-se a necessária adaptação do processo de revisão à legislação actualmente em vigor, bem como às orientações do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo, ainda em curso à data do referido parecer. -----

--- Nesse sentido, necessitamos de dar seguimento ao processo de revisão do Plano Director Municipal de Santarém até à sua versão final (proposta de Modelo do Território), baseada nos elementos já apresentados, incorporando as pertinentes

rectificações e adaptações constantes dos pareceres emitidos. É de relevar o facto dos estudos de caracterização reportarem ao ano de dois mil e três/dois mil e quatro, considerando-se que o seu grau de desactualização é bastante significativo.-----

--- Assim sendo, considera-se preponderante desenvolver com a maior brevidade possível o conjunto de estudos necessários para a conclusão do processo de Revisão do Plano Director Municipal de Santarém, formatado de acordo com a legislação em vigor, numa perspectiva de conjugação dos interesses e expectativas dos diversos intervenientes. -----

--- Mais se informa que de acordo com o disposto no número um do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de Fevereiro, o conteúdo material dos Planos Directores Municipais deverá estabelecer: -----

--- **Um) Conteúdo documental** -----

--- - A caracterização económica, social e biofísica, incluindo da estrutura fundiária da área de intervenção;-----

--- - A definição e caracterização da área de intervenção, identificando as redes urbana, viária, de transportes e de equipamentos de educação, de saúde, de abastecimento público e de segurança, bem como os sistemas de telecomunicações, de abastecimento de energia, de captação, de tratamento e abastecimento de água, de drenagem e tratamento de efluentes e de recolha, depósito e tratamento de resíduos; -----

--- - A definição dos sistemas de protecção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais, identificando a estrutura ecológica municipal;-----

--- - Os objectivos de desenvolvimento estratégico a prosseguir e os critérios de sustentabilidade a adoptar, bem como os meios disponíveis e as acções propostas;-----

--- - A referenciação espacial dos usos e das actividades nomeadamente através da definição das classes e categorias de espaços; -----

--- - A identificação das áreas e a definição de estratégias de localização, distribuição e desenvolvimento das actividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços; -----

- - A definição de estratégias para o espaço rural, identificando aptidões, potencialidades e referências aos usos múltiplos possíveis;-----
- - A identificação e a delimitação dos perímetros urbanos, com a definição do sistema urbano municipal;-----
- - A definição de programas na área habitacional;-----
- - A especificação qualitativa e quantitativa dos índices, indicadores e parâmetro de referência, urbanísticos ou de ordenamento, a estabelecer em plano de urbanização e plano de pormenor, bem como os de natureza supletiva aplicáveis na ausência destes; ---
- - A definição de unidades operativas de planeamento e gestão, para efeitos de programação da execução do plano, estabelecendo para cada uma das mesmas os respectivos objectivos, bem como os termos de referência para a necessária elaboração de planos de urbanização e de pormenor:-----
- - A programação da execução das opções de ordenamento estabelecidas;-----
- - A identificação de condicionantes, designadamente reservas e zonas de protecção, bem como das necessárias à concretização dos planos de protecção civil de carácter permanente;-----
- - As condições de actuação sobre áreas críticas, situações de emergência ou de excepção, bem como sobre áreas degradadas em geral;-----
- - As condições de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal;-----
- - A identificação das áreas de interesse público para efeitos de expropriação, bem como a definição das respectivas regras de gestão;-----
- - Os critérios para a definição das áreas de cedência, bem como a definição das respectivas regras de gestão;-----
- - Os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas unidades operativas de planeamento e gestão;-----
- - A articulação do modelo de organização municipal do território com a disciplina consagrada nos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis;-----
- - O prazo de vigência e as condições de revisão.-----

--- De acordo com o disposto no número dois e número três do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/nove e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de Fevereiro, o Plano Director Municipal é acompanhado por: -----

--- **Dois) Conteúdo documental:** -----

--- - Estudos de caracterização do território municipal; -----

--- - Relatório, que explicita os objectivos estratégicos e as opções de base territorial adoptadas para o modelo de organização espacial, bem como a respectiva fundamentação técnica, suportada na avaliação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais para a sua execução; -----

--- - Relatório ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objectivos e o âmbito de aplicação territorial respectivos; -----

--- - Programa de execução contendo designadamente disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas, bem como sobre os meios de financiamento das mesmas; -----

--- - Os demais elementos que acompanham o plano director municipal são fixados por portaria do membro do Governo responsável pelo ordenamento do território. -----

--- Face ao exposto, e sendo certo que a elaboração deste plano visa criar um instrumento de planeamento territorial que articule a situação existente e as perspectivas futuras, promovendo um desenvolvimento ajustado à diversidade do território municipal, tornando-se urgente a cabimentação de uma verba de quatrocentos mil euros mais IVA, (podendo ser dividido em dois anos) para a abertura do procedimento administrativo de concurso público para a execução da Revisão do Plano Director Municipal.” -----

--- Pela mesma **Técnica** foi também presente a informação número trinta e um, de quinze do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência da informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território número dezoito/dois mil e dez, datada de dezoito de Maio onde se solicita a



cabimentação para a elaboração dos projectos em falta para a Revisão do Plano Director Municipal e após a análise da Secção de Contabilidade, informação número cento e quarenta e oito/dois mil e dez, de um de Julho, em anexo, venho por este meio solicitar, que seja deliberado pelo executivo municipal a abertura do procedimento concursal com publicidade internacional para a conclusão do Processo de Revisão do Plano Director Municipal.-----

--- Ressalva-se que em virtude do procedimento ter publicidade internacional, os períodos de concurso são mais extensos que o normal, assim sendo, considera-se que deverá ser cabimentada uma verba de cinco mil euros, para as despesas de abertura do procedimento concursal, uma vez que a despesa para a adjudicação do projecto na sequência do resultado do concurso só terá impacto no orçamento de dois mil e onze.” --

--- O senhor **Vereador António Carmo** referiu que o PS – Partido Socialista irá votar favoravelmente esta matéria, todavia não pode deixar de alertar para o facto dos custos lhe parecerem elevados. A este propósito referiu que na informação constam quatrocentos mil euros e, do conhecimento que tem de outras autarquias, na maior parte das situações, o custo destes trabalhos ronda os duzentos mil euros.-----

--- O **senhor Presidente** disse tratar-se de uma previsão de custos e, por outro lado, não lhe parece curial a comparação com outras autarquias.-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com a abertura do procedimento concursal com publicidade internacional para a conclusão do Processo de Revisão do Plano Director Municipal, em conformidade com o preconizado nas informações atrás transcritas.-----

--- O senhor **Vereador António Carmo** referiu que a sua intervenção constituía a sua declaração de voto.-----

--- **FEIRA DA PIEDADE/DOIS MIL E DEZ - PROJECTO DE EDITAL -  
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número setecentos e trinta e oito, de quinze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto acima mencionado, serve a presente, para junto anexar o

Projecto de Edital, para a realização da Feira da Piedade, localizada no Campo Emílio Infante da Câmara, nesta Cidade, a ter lugar no período compreendido entre dez e vinte e quatro de Outubro com possibilidade do seu, términus ser adaptável ao Festival de Gastronomia, conforme consta do Edital número trinta e quatro/dois mil e dez. -----

--- Atendendo à matéria em apreço, tendo em conta a celeridade e economia de recursos, sugere-se a constituição de uma Comissão, tendo em vista a abertura e adjudicação das propostas que vierem a ser apresentadas, composta pelos seguintes elementos: -----

--- - Presidente: Coordenador Geral da Divisão de Finanças - Dr. Mário Salgueiro:-----

--- - Vogal - Coordenador Técnico da Secção de Receitas - Luís Pereira;-----

--- - Vogal - Assistente Técnico - José Adriano; -----

--- No entanto, verifica-se a necessidade no agendamento e presença em reunião do Executivo Municipal, do constante assunto, para que se proceda à competente deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e mandar publicar edital relativo à Feira da Piedade de dois mil e dez e concordar com a constituição da comissão proposta para abertura de propostas, conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE "FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS A QUENTE PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE" – PROCESSO SETE-P/DOIS MIL E DEZ** -----

--- Pelo **Núcleo de Contratação Pública** foi presente a informação número dez, de quinze de Setembro, do seguinte teor:-----

--- “Tendo em vista a contratação de “Fornecimento de refeições transportadas a quente para o ano lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze - Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Alcanhões, Jardim de Infância de Alcanhões, Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Amiais de Cima, Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo/Jardim de Infância de Azoia de Baixo, Jardim de Infância de Chã de Baixo, Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Moçarria, Jardim de Infância de Moçarria, Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Pombalinho, Escola do Ensino Básico do

Primeiro Ciclo/Jardim de Infância de Póvoa de Santarém, Jardim de Infância de Santos, Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo/Jardim de Infância/Jardim de Infância de Tremês e Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo/Jardim de Infância de Vale de Figueira” submeteu-se à consideração superior a informação número setenta e um/Secção de Compras e Aprovisionamento/dez, de dez de Agosto, através da qual foi proposta, nos termos da alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, a abertura de um “Concurso Público”. -----

--- A referida informação mereceu despacho favorável do senhor. Vereador Ricardo Gonçalves em doze de Agosto de dois mil e dez, ratificado pelo Executivo Municipal em trinta de Agosto de dois mil e dez.-----

--- Seguem em anexo à presente informação, dela fazendo parte integrante e dando-se como integralmente reproduzidos:-----

--- - O “Relatório Preliminar” a que se refere o artigo cento e quarenta e seis do Código dos Contratos Públicos; -----

--- - O “Relatório final” elaborado nos termos do artigo cento e quarenta e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Assim, e considerando que: -----

--- - Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi previamente autorizada; -----

--- - O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis; -----

--- De realçar que, conforme mencionado no ponto dez do Caderno de Encargos (Preço Contratual), o Município apenas se irá vincular ao preço unitário (por refeição) apresentado, sendo que o preço contratual da presente contratação de serviços resultará da multiplicação das quantidades efectivamente requisitadas durante o ano lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze ao preço unitário da proposta adjudicada, pois, dada a natureza do fornecimento, tratando-se de aquisição de serviços mas em regime de fornecimento contínuo, é difícil antever as quantidades exactas a adquirir. -----

ACTA N.º 26  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 20 de Setembro de 2010

--- Face ao supra-exposto, sugere-se a Vossa Exa., senhor Presidente da Câmara Municipal, que proponha ao Executivo Municipal o seguinte: -----

--- a) A **adjudicação do fornecimento** à empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.;-----

--- b) A **autorização para a realização da despesa**, nos termos do estabelecido na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, pelo valor unitário por refeição de um euro e quarenta e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo valor total de cento e trinta e um mil seiscentos e trinta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos, ao qual acresce IVA no montante de dezassete mil cento e doze euros e sessenta e dois cêntimos, totalizando cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e oito euros e dezasseis cêntimos (resultante da aplicação das quantidades estimadas no Anexo I do Caderno de Encargos); -----

--- c) **Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação** mencionados no ponto nove do Programa de Procedimento no prazo de dez dias úteis. --

--- d) Que seja solicitada à empresa caução no valor de cinco por cento do preço contratual, ou seja no valor de seis mil quinhentos e oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos, no prazo de dez dias. -----

--- Mais se informa que: -----

--- Um. O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Dois. O adjudicatário deverá prestar caução no valor de cinco por cento do preço contratual nos termos do disposto nos artigos noventa e noventa e um do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Mais se informa que a presente despesa tem dotação orçamental na rubrica económica 020105 (Alimentação - Refeições confeccionadas) afecta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto dois (Funções Sociais) doze (Serviços auxiliares de ensino) 2002/5138 (Despesas com Educação) Acc. três (Aquisição de refeições) das Grandes Opções do Plano.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, adjudicar o “Fornecimento de refeições transportadas a quente para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze” à empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., pelo valor de cento e trinta e um mil seiscientos e trinta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA, devendo agir-se em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE "FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS NO LOCAL PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE - CENTRO ESCOLAR DE ALCANEDE" – PROCESSO OITO-P/DOIS MIL E DEZ** -----

--- Pelo **Núcleo de Contratação Pública** foi presente a informação número onze, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo em vista a contratação de “Fornecimento de refeições confeccionadas no local para o ano lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze - Centro Escolar de Alcanede”, submeteu-se à consideração superior a informação número setenta e dois/Secção de Compras e Aprovisionamento, de dez de Agosto de dois mil e dez, através da qual foi proposta, nos termos da alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, a abertura de um “Concurso Público”. -----

--- A referida informação mereceu despacho favorável do senhor Vereador Ricardo Gonçalves em doze de Agosto de dois mil e dez ratificado pelo Executivo Municipal em trinta de Agosto de dois mil e dez. -----

--- Seguem em anexo à presente informação, dela fazendo parte integrante e dando-se como integralmente reproduzidos: -----

--- - O “Relatório Preliminar” a que se refere o artigo cento e quarenta e seis do Código dos Contratos Públicos; -----

--- - O “Relatório final” elaborado nos termos do artigo cento e quarenta e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim, e considerando que: -----

--- - Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e

ACTA N.º 26  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 20 de Setembro de 2010

oito do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;-----

--- - O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;-----

--- De realçar que, conforme mencionado no ponto dez do Caderno de Encargos (Preço contratual), o Município apenas se irá vincular ao preço unitário (por refeição) apresentado, sendo que o preço contratual da presente prestação de serviços resultará da multiplicação das quantidades efectivamente requisitadas durante o ano lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze ao preço unitário da proposta adjudicaria, pois, dada a natureza do fornecimento, tratando-se de aquisição de serviços mas em regime de fornecimento contínuo, é difícil antever as quantidades exactas a adquirir.-----

--- Face ao supra-exposto, sugere-se a Vossa Exa., senhor Presidente da Câmara Municipal, que proponha ao Executivo Municipal o seguinte:-----

--- a) A **adjudicação do fornecimento** à empresa ITAU - Instituto Técnico de alimentação Humana, S.A.;-----

--- b) A **autorização para a realização da despesa**, nos termos do estabelecido na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, pelo valor unitário por refeição de um euro e um centímo, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo valor total de noventa e três mil seiscentos e sessenta euros e trinta e três centímos, ao qual acresce IVA no montante de doze mil cento e setenta e cinco euros e oitenta e quatro centímos, totalizando cento e cinco mil oitocentos e trinta e seis euros e dezassete centímos (resultante da aplicação das quantidades estimadas no Anexo I do Caderno de Encargos);-----

--- c) **Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação** mencionados no ponto nove do Programa de Procedimento no prazo de dez dias úteis. --

--- d) **Que seja solicitada à empresa caução** no valor de cinco por cento do preço contratual, ou seja no valor de quatro mil seiscentos e oitenta e três euros e dois centímos no prazo de dez dias.-----

--- Mais se informa que:-----

--- Um - O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Dois - O adjudicatário deverá prestar caução no valor de cinco por cento do preço contratual nos termos do disposto nos artigos noventa e noventa e um do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Mais se informa que a presente despesa tem dotação orçamental na rubrica económica 020105 (Alimentação - Refeições confeccionadas) afecta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto dois (Funções Sociais) doze (Serviços auxiliares de ensino) 2002/5138 (Despesas com Educação) Acc. três (Aquisição de refeições) das Grandes Opções do Plano.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, adjudicar o Fornecimento de refeições confeccionadas no local para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze - Centro Escolar de Alcanede à empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., pelo valor de noventa e três mil seiscientos e sessenta euros e trinta e três cêntimos, acrescido de IVA, devendo agir-se em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, dando conhecimento do Projecto de Resolução com o objectivo de suspender a aplicação da resolução do Conselho Ministros acerca do reordenamento da rede escolar.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Embaixada de Marrocos** dando conhecimento de uma manifestação ilegal de um grupo de activistas espanhóis na cidade de Lâayoune, no Sahara-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- **AS – Empresa das Águas de Santarém – Empresa Municipal, SA** - Relatório de Contas do primeiro e segundo Trimestre de dois mil e dez. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

ACTA N.º 26  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 20 de Setembro de 2010

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia dezanove de Outubro, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e vinte minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- Catarina Maia \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- João Leite \_\_\_\_\_

--- Vitor Gaspar \_\_\_\_\_



**ACTA N.º 26**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 20 de Setembro de 2010**

40

--- Luisa Féria \_\_\_\_\_

--- Ludgero Mendes \_\_\_\_\_

--- António Valente \_\_\_\_\_